



# JORNAL OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018  
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.353 • TERÇA-FEIRA • 28 DE ABRIL DE 2020

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200413DL00001  
DISPENSA Nº 1304-001/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: CIRURGIA

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1304-001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no CNPJ Nº 03.616.243/0001-47, estabelecida Av. da Independência nº 1451, Centro, Pau dos Ferros/RN, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), referente à Contratação de Pequenas Cirurgias, a fim de atender a Pacientes encaminhadas pelo município de Luís Gomes, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

LUÍS GOMES – RN, 13 de abril de 2020

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200413DL00002  
DISPENSA Nº 1304-002/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: CONSULTAS COM ESPECIALISTA

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1304-002/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do MAFALDO & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.054.616/0001-50, estabelecida Rua Vereador Francisco Ferreira da Costa nº 27, Sala 04, centro, José da Penha/RN, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), referente à Contratação de Consultas em urologia e Psiquiatria, a fim de atender a Pacientes encaminhadas pelo município de Luís Gomes, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

LUÍS GOMES – RN, 13 de abril de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200428DL00001  
DISPENSA Nº 2804-001/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE VESTES E TOUCAS

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2804-001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do MARIA INÊS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº 423.246.024-15, estabelecida Rua São Pedro, 115, centro, Luís Gomes/RN, no valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), referente à Confecção de Vestes e Toucas, para atender os profissionais de saúde da rede municipal, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

LUÍS GOMES – RN, 28 de abril de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação com Drenagem Superficial da Comunidade Baixo, Zona Rural de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico, ficando previamente marcada para às 15horas00minutos do dia 20 de maio de 2020.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 28 de abril de 2020.

Nildemarcio Bezerra  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação

## **PODER LEGISLATIVO**

### **GABINETE DO PRESIDENTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020  
HOMOLOGAÇÃO  
ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a publicação do Termo de Homologação no Diário Oficial dos Municípios <https://jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/ANO-XV-%E2%97%8F-EDI%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-1.319-%E2%97%8F-SEXTA-FEIRA-%E2%97%8F-21-DE-FEVEREIRO-DE-2020.pdf>, no dia 21 fevereiro de 2020, referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN, COMUNICA aos interessados, a retificação do referido termo para correção de forma que, onde lê-se R\$ 13.136,10 (treze mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos), leia-se R\$ 12.935,30 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Luís Gomes/RN 15 de abril de 2020

GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS  
Presidente

Pregão presencial 002/2020  
EXTRATO DE CONTRATO  
ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial dos Municípios <https://jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/ANO-XV-%E2%97%8F-EDI%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-1.319-%E2%97%8F-SEXTA-FEIRA-%E2%97%8F-21-DE-FEVEREIRO-DE-2020.pdf>, no dia 21 fevereiro de 2020, referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN, COMUNICA aos interessados, a retificação do referido termo para correção de forma que, onde lê-se R\$ 13.136,10 (treze mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos), leia-se R\$ 12.935,30 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Luís Gomes/RN 15 de abril de 2020

CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS  
Presidente

## **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre a aprovação de reuniões, extraordinárias online no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em decorrência da Pandemia do covid-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Municipais 253, de 19 de março de 2020, 254 de 23 de março de 2020, 256 de 27 de março de 2020, 257 de 02 de abril de 2020 e 260 de 24 de abril de 2020, respectivamente, que definem e prorrogam as medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Luís Gomes e dá outras providências;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante isolamento social, para mitigar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no município e Estado e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Luís-gomenses;

CONSIDERANDO a importância das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para deliberar sobre esse e outros assuntos relacionados à Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em caráter excepcional aprovar reuniões extraordinárias virtuais para as demandas urgentes do CMAS.

Parágrafo único - As reuniões ordinárias de forma presencial permanecerão suspensas enquanto durar a pandemia do covid-19.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Luís Gomes/RN, em 09 de abril de 2020.

Maria Zildarlene da Silva  
Presidente interina do CMAS  
Período de gestão: 2019 a 2021

## **EXPEDIENTE**

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: [www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br](http://www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br)  
E-mail: [doluisgomes@gmail.com](mailto:doluisgomes@gmail.com)